

Aviso (extracto) n.º 12 662/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Luís Henrique Pereira Marques foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico de informática de grau 1, nível 1, 1.º escalão, índice 332.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611028574

Aviso (extracto) n.º 12 663/2007

Torna-se público que, por meus despachos de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Alberto Magno Franco Nóbrega, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 415.

Teresa Maria Gomes da Silva, técnico superior de 2.ª classe (área de contabilidade), 1.º escalão, índice 400.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611028566

Aviso (extracto) n.º 12 664/2007

Torna-se público que, por meus despachos de 29 de Junho, mediante o procedimento de reclassificação profissional, findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram feitas as seguintes nomeações definitivas:

Albertino José Gomes Faria, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Belchior Alípio Fernandes Sousa, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Daniilo José Fernandes Nascimento, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Décio Filipe Ramos Martins, assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

2 de Julho de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611028564

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 12 665/2007****Concurso n.º 18/2007, interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assessor da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para os lugares indicados, caducando com os respectivos provimentos.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

4 — Condições gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior principal da carreira de engenheiro do grupo de pessoal técnico superior com pelo menos três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

5 — Método de selecção — será utilizado como único método de selecção o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão pública do currículo profissional dos candidatos.

6 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente assinado e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

7.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7.2, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação desta autarquia, sita na Avenida de José da Costa Mealha, 16, Loulé.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director de departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Eurico dos Santos Martins Murta, director de departamento de Ambiente e Serviços Urbanos.

José António Quadros da Silva, director de departamento de Dinamização Sócio-Cultural.

Vogais suplentes:

Silvério António Silva Gonçalves Guerreiro, chefe de divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Paula Maria Lúcio Mendes, chefe de divisão de Salubridade e Resíduos Sólidos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611028918

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 12 666/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso com vista ao provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Um técnico superior de 2.ª classe (psicologia), precedido de estágio;

1.2 — Um técnico profissional de arquivo de 2.ª classe;

1.3 — Três técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

4 — Validade dos concursos:

Concurso referido no n.º 1.1 — será admitido a estágio um único candidato, esgotando-se o concurso com a sua admissão;

Concursos referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3 — visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados e caducam com o preenchimento dos mesmos.

4.1 — Dos três lugares de técnicos profissionais de biblioteca e documentação de 2.ª classe é fixada a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho — área do município de Macedo de Cavaleiros.

6 — Remunerações — para o concurso referido no n.º 1.1, corresponde o índice 321, para os referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3, corresponde o escalão 1, índice 199, conforme o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdos funcionais — para o concurso mencionado no n.º 1.1 o previsto no despacho n.º 9160/2001, do SEALOT, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001, e para os concursos referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3 são os previstos no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

8 — Requisitos de admissão aos concursos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Para o concurso referido no n.º 1.1 — licenciatura em Psicologia;

b) Para os concursos referidos nos n.ºs 1.2 e 1.3 — os que se enquadrem numa das situações, conforme o previsto nos artigos 6.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, a este último artigo e de acordo com o despacho n.º 5122/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 7 de Março de 2002.

9 — Formalização de candidatura — os interessados deverão formalizar a sua candidatura através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no prazo supracitado, a entregar pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da referida Câmara Municipal, Jardim do 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, ou a enviar pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

9.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência completa, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8 são dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os requisitos referidos, sob pena de exclusão do concurso.

9.2 — Juntamente com o requerimento devem os candidatos entregar obrigatoriamente o certificado de habilitações literárias, devidamente comprovadas, e o *curriculum vitae*, datado e assinado, sob pena de exclusão.

10 — Métodos de selecção — para os concursos referidos no n.º 1.1, para admissão ao estágio, e nos n.ºs 1.2 e 1.3 os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos teórica escrita, com consulta da legislação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita — para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 a prova tem carácter eliminatório, versará sobre a matéria a seguir referida e terá a duração de duas horas, sendo dividida em duas partes (conhecimentos gerais e específicos) e será cotada num total de 20 valores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais para os concursos referidos nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3:

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 12 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 26 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

Conhecimentos específicos para o concurso referido no n.º 1.1:

Ação social escolar (Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro);

Educação (Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto);